SINDICATO DOS SIDERÚRGICOS METALÚRGICOS BAIXADA SANTISTA

O Metalúrgico

INTERSINDICAL

Baixada Santista, 03 de dezembro de 2013 nº 276

O que espera a usina? Mais mortes? Os acidentes aumentam em quantidade e gravidade

Explosões, peças que desabam na cabeça dos trabalhadores, falta de manutenção, ritmo intenso, são as condições de trabalho impostas pela Usiminas que têm provocado o aumento dos acidentes, que a cada dia são mais graves.

A direção da usina descaradamente tenta diminuir a gravidade classificando os acidentes apenas como "incidentes". Além disso, faz de tudo para esconder essa situação que tem colocado em risco a vida dos trabalhadores.

Veja o que não passa de "incidentes" para a Usiminas

Sexta-feira, 29/11: Traumatismo craniano

Na Caldeira 02- Central Termoelétrica, um grave acidente: o companheiro Levi Pedro que trabalha como soldador na empresa RM (Montagem Industrial), foi atingido na cabeça por um olhal metálico de aproximadamente 20 kg que caiu de uma altura de 20 metros, Levi sofreu grave fratura craniana e está internado na UTI. Enquanto o companheiro desacordado colocava sangue pra fora pelos ouvidos e cabeça, o socorro da Usiminas demorou a chegar. Os trabalhadores na RM, moram em outras cidades, estão sendo submetidos à jornadas que vão da 7:00 as 19:00 horas, durante 15 dias sem folga e a Usiminas pressiona sem parar para prolongar a jornada e acelerar a ritmo.

Quarta-feira, 27/11: Ferimento na face

Na Sinterização III, Primeiro Peneiramento, um trabalhador na Vetor, sofreu laceração ao bater o rosto em uma estrutura metálica, devido ao excesso de pó que há no local.

Terça-feira, 26/11: Queimadura no pé

Próximo a Torre de Extinção 02, ao atravessar a rua, um trabalhador da VIX, teve seu pé esquerdo atingido pela água quente que vinha da Torre e sofreu queimaduras.

Quarta-feira, 20/11: Amputação e mais queimaduras

O operador da locomotiva 19 sofreu um acidente ao tentar destravar a castanha do engate. Ele teve seu dedo prensado. No hospital, passou por amputação da falange do dedo indicador esquerdo. Mais uma acidente provocado pela falta de manutenção dos equipamentos, pelo ritmo alucinante e pressão por produção.

No mesmo dia, mais um acidente provocado pelo péssimo estado dos equipamentos de trabalho: na Máquina de Lingotamento Contínuo 4, Alexandre de Jesus Silva, ajudante de solda na Enesa, sofreu queimaduras na face e no pescoço quando cortava chapa utilizando maçarico. A mangueira de oxigênio desprendeu da caneta, provocando combustão que o atingiu.

Se explodir não tem problema. O que não pode é parar a produção. Isso é o que pensa a Usiminas

Na manhã de 25 de novembro na Aciaria, o gerente da área mandou operar o Conversor 07 sem o despoeiramento BOF. Os outros Conversores não estavam em operação, apenas o 07, mas com o BOF fora de operação, não poderia operar, mesmo assim o gerente liberou a operação. Menos de uma hora depois dessa ordem aconteceu uma explosão que por pouco não provocou um grave acidente devido ao acúmulo de gás. Com risco de atingir quem estava fazendo o balanceamento do rotor, e outros companheiros que estavam retirando o vazamento no Conversor 07, além dos companheiros que trabalham na Dessulfuração e AHF.

Juntos e organizados, parar o trabalho para defender a vida

A direção da Usiminas já demonstrou que não está nem aí com a situação trágica que os trabalhadores vivem dentro da área. A ordem é produzir sem parar, mesmo que isso custe a vida dos trabalhadores. Por isso é hora em cada área de começarmos juntos, nos recusar a executar tarefas que coloquem a saúde e a vida em risco. Isso já tem acontecido na Coqueria, os companheiros de forma coletiva se recusaram a operar equipamentos que colocavam em risco suas vidas.

Recusar executar uma tarefa que coloque a saúde e a vida em risco é um direito básico do trabalhador. Entre em contato com os diretores do Sindicato, denuncie os problemas na área e participe das reuniões. Pois é na luta que vamos enfrentar os ataques da usina.

Quer ficar por dentro da luta? Digite: metalurgicosbs.org.br

HARSCO e AMOI: trabalhadores, que têm data base em novembro, aprovam propostas

Mal foi fechado o acordo e a AMOI volta a atacar. Agora são os trabalhadores da manutenção que, além das dobras, estão sendo ameaçados de desligamento caso não venham nos fins de semanas. Mas, até quando vamos continuar aceitando essas ameaças e a conivência da Usiminas? Apesar das medidas jurídicas, a AMOI zomba dos trabalhadores. A medida, então, deve ser política. Participe!

Mais dificuldades para quem trabalha na ORMEC

Os patrões têm prazer em dificultar ainda mais a vida dos trabalhadores. A ORMEC (laminação à frio), retirou o relógio de ponto que era próximo ao relógio dos trabalhadores na Usiminas dentro do refeitório e o colocou na sala da supervisão. Dessa forma, os trabalhadores têm que esperar a rendição no local de trabalho, depois registrar o ponto num local distante e só depois ir para o vestiário, tomar banho (quando da tempo), e corre para pegar o ônibus. Mas como o tempo é muito curto, os trabalhadores têm perdido o ônibus para ir embora. O mínimo que a ORMEC e a USIMINAS devem fazer é voltar o relógio para o refeitório.

Outro problema é no vestiário da coqueria usado pelos trabalhadores da ORMEC. É uma vergonha e não reúne a mínima condição de uso. Providências vão ter que ser tomadas ou, novamente, vamos acionar a Vigilância Sanitária. E é bom que se diga, por várias coisas.

Veja as possibilidades de adquirir o benefício da Aposentadoria Especial

A Aposentadoria Especial e os compromissos

Sérgio Pardal Freudenthal - Advogado Previdenciarista

A Aposentadoria Especial, por tempo de serviço reduzido em razões das condições de trabalho insalubres, periculosas ou penosas, assim inaugurada pela Lei Orgânica de Previdência Social em 1960, é uma importante conquista dos trabalhadores. Ocorre que nas alterações legislativas do período de 1995 a 1998 este benefício sofreu restrições, com a imposição de maiores exigências para comprovação das condições especiais, da exposição aos denominados agentes nocivos. Porém, a violência principal contra os direitos dos trabalhadores se deu nas interpretações, com o decreto de 05/03/1997 e as portarias que se seguiram, indo muito além das reais transformações legais. Contra isto se deram várias lides judiciais, inclusive algumas coletivas como a ação civil pública de Porto Alegre, mas as verdadeiras correções em tais interpretações neoliberais só se darão por compromissos de governo. Existem três pontos graves que admitem fácil resolução: ruídos, periculosidade e associação de agentes nocivos.

Ruídos - O tema ruídos se divide em dois: a péssima decisão do STJ sobre o limite de 90 decibéis no período entre 05/03/1997 e 18/11/2003, quando o Presidente Lula mandou corrigir para 85 dB; e a correta Súmula 09 da TNU, entendendo que o EPI não descaracteriza o tempo especial e que agora sofre muitas pressões no STF.

O STJ comete grave inconstitucionalidade, quando valora o decreto, dando-lhe caráter de lei, ainda cabendo correção pelo STF, mas o Ministério da Previdência Social do Governo Dilma deve obedecer à disposição do Decreto de Lula de 2003, ou seja, corrigindo o limite para 85 dB desde 05/03/1997 (até porque 6 anos e 4 meses de tempo não considerado especial nada representam para o INSS e são muito para os trabalhadores). Já o Equipamento de Proteção Individual (EPI), notadamente em relação aos ruídos, a própria lei previdenciária, quando fala em condições ambientais do trabalho, em nenhum momento pretende que o EPI faça qualquer modificação no ambiente laboral, mesmo quando obriga o patrão a informar sua utilização. Todo mundo sabe, especialmente em relação aos ruídos, sobre a impossibilidade da proteção efetiva com equipamento individual, tanto para o próprio sistema auditivo quanto pelas conseqüências da trepidação.

Periculosidade - eletricitários, frentistas, vigias armados - Com grave imaginação, a tecnocracia deixou de considerar a periculosidade enquanto caracterizador do direito à aposentadoria especial, e no decreto de 1997 não consta a eletricidade, o combustível e o explosivo enquanto agentes nocivos.

Na alteração da lei não existe a modificação do conceito do benefício criado na LOPS de 1960. Portanto, na classificação dos agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores é indiscutível a inclusão da periculosidade e da penosidade. Na Emenda Constitucional 47, de 2005, foram incluídos no artigo 40 da CF, para a aposentadoria especial, os servidores que "exerçam atividades de risco"; ora, isto só pode significar, enquanto a isonomia for princípio constitucional imutável, que para os trabalhadores vinculados ao regime geral e em atividades de risco a aposentadoria especial sempre foi garantida.

Associação de agentes nocivos - estivadores e portuários - Os estudiosos do Direito Social têm absoluta certeza de que os portos brasileiros ainda conservam condições especiais para o trabalho, a bordo ou em terra, com os trabalhadores submetidos a uma associação de agentes nocivos, insalubres, periculosos e penosos. Para os estivadores e portuários a confecção dos Perfis Profissiográficos Previdenciários - agora novamente prerrogativa dos seus Sindicatos - terá muita complexidade, observando o trabalho avulso no sistema de rodízio. A sua inclusão no anexo do decreto quando dispõe sobre associação de agentes nocivos é inadiável, urgentíssima.

A correção de tão insana interpretação da lei, compromisso de um bom governo, não tem tantas dificuldades. A correta hermenêutica sempre compreendeu a aposentadoria especial sendo devida aos metalúrgicos, químicos e demais industriais expostos a ambientes ruidosos, e também aos eletricitários, frentistas, vigias armados, estivadores e portuários; e, se aumentam as despesas do INSS, aumentam também as contribuições patronais.

Telefones dos diretores do Sindicato na Usiminas
Gato: 3830 - Maurício: 4803 - Maicon: 3977 - Paulo Luiz: 2326 - Ramiro: 2185 - Alberto: 3211 - Silvio: 3830 Elton: 3957 - Gladstone: 2326 - Ismael: 2640

Telefones dos diretores do Sindicato (Plantão: 3226-3577)
Sassá: 9716-8511 - Erivaldo: 9141-7566
Cascata: 9141- 7684 - Marcos: 9138-9161 - Wagner: 9143-0946
Soares: 9168-1420 - Joel: 9186-9398

o metalúrgico *especial* - Publicação sob a responsabilidade da diretoria do STISMMMEC.
Edição: Marcos Senhorães (Jornalista MTb 39795) . Fotos: Marcos Senhorães - Ilustração: Laerte. Telefone: (13) 3226-3572.
Impressão: Gráfica do Sindicato. E-mail: metalurgicosbs@metalurgicosbs.org.br